

melhor casa de apostas esportiva

O Governo Federal publica Medida Provisória para regular Apostas Esportivas;

Casas de Apostas deverão obter outorga junto ao Ministério da Fazenda;

Atletas, árbitros, dirigentes, empresários ficam proibidos de apostar;

Multas podem variar entre 0,1% e 20% sobre o produto da arrecadação;

Tributação será de 18% sobre a receita bruta dos jogos;

Novas regras para publicidade ainda possuem lacunas;

Regras para prevenção de lavagem de dinheiro e de fraudes no esporte entram em vigor.

O Governo Federal publicou essa semana, a Medida Provisória nº 1.182/2024, disciplinando a exploração da loteria de aposta de quota fixa pela União as apostas esportivas (ou bets). Foram alteradas as redações dos Artigos 17, 20, 22, 23, 29, 30, 33, 34 e 35 da Lei nº 13.756/2024, além de terem sido acrescentados os dispositivos 29-A, 33-A, 33-B, 33-C, 33-D, 34-A e 35-A ao 35-F.

A seguir, destacam-se as principais inovações do texto normativo em matéria regulatória, tributária e de compliance:

Habilitação das Casas de Apostas (Art. 29-A, 35-F, Lei nº 13.756/2024) Tj T* BT

Os operadores, conhecidos popularmente como casas de apostas, deverão obter a concessão de outorga do Ministério da Fazenda para explorar loteria de apostas de quota fixa em meio físico e virtual. Os operadores podem ser pessoas jurídicas nacionais ou estrangeiras, desde que devidamente estabelecidas no território nacional, e deverão atender às exigências constantes da regulamentação do Ministério da Fazenda, ainda inexistente.

Caberá ao Ministério da Fazenda a fixação do valor da outorga. Frustrando as expectativas do mercado, a publicação do MP não especificou o valor, mas especula-se que a outorga poderá atingir o valor de R\$ 30 milhões pelo período de 5 (cinc) Tj T* B

Pessoas Proibidas de Apostar (Art. 35-E Lei nº 13.756/2024) Tj T* B

A fim de mitigar conflitos de interesses e riscos de manipulação de resultados e outras fraudes no esporte, a MP veda a participação, na condição de apostador, de pessoas que possam, direta